



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 21, DE 03 DE ABRIL DE 2023.-

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 194.828,37 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), no orçamento municipal.

26 - Transporte

26782 – Transporte rodoviário

26782.021 – Investimentos no Setor de Estrada

449051.00 – 567-8 – Obras e Instalações – Transf. Convênio Estadual – Transf. Convênio Estadual – R\$ 185.086,95

26- Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

26782.021 – Investimentos Setor de Estradas

449051.00-566-5 – Obras e Instalações – Recurso do Tesouro Municipal – R\$ 9.741,42.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, sendo o valor de R\$ 194.828,37 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), destinado a construção de travessia em aduelas (Termo de Convênio nº 018/630/2023).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 03 de abril de 2023.

A M E S A,

CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO
Presidente

THIAGO FRANCISQUINI VIANA
1º Secretário

MARCO ANTONIO GATO
2º Secretário